

Uma Nova História

DECRETO Nº. 1002/2014

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA - PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 1014/2014, e Art. 43 §1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/64:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender as despesas, conforme a descrição abaixo:

02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236101881.106 – Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Escolares	
44905100-26 – Obras e Instalações	150.000,00
Total Geral	R\$ 150.000,00

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.08 – SECRETARIA DE INFRA ENSTRUTURA

1545103231.117 – Pavimentação de Vias Públicas	
44905100-28 – Obras e Instalações	150.000,00
Total Geral	R\$ 150.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2014.



Paulo Barbosa da Silva
- Prefeito -